ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.365, DE 09 DE NOVEMBRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 938.064,91 (novecentos e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+)..... R$ 938.064,91

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2002 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 81.258,80
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 54.936,86
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 152.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 67.953,27
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.123.0000.0001 – Contribuição do PASEP
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 24.000,00
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ID: 80379 e CRC: 6E27B6FA

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.841.0000.0002 – Parcelamento da Dívida junto ao INSS
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato..... R$ 300,00
4.6.90.21 – Principal da Dívida Contratual..... R$ 1.600,00
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.361.0005.2009 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Administrativo da Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 420.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 59.332,64

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
20.606.0008.2028 – Operacionalização das Atividades Administrativas - SEMMAAGRIT
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 36.683,34
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.2043 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMTAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 938.064,91

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R$ 398.048,93
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.841.0000.0004 – Parcelamento da Dívida - PASEP

ID: 80379 e CRC: 6E27B6FA

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual..... R$ 24.000,00
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.361.0005.2010 – Desenvolvimento das Atividades de Ensino Fundamental R. Próprio.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 599,21
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.365.0005.2011 – Desenvolvimento das Atividades de Ensino Infantil R. Próprio.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 315,12
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 14.510,26
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 120.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.991,77
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.361.0005.2013 – Desenvolvimento das Atividades de Ensino Fundamental R. Próprio.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 32.543,08
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
13.392.0006.2021 – Desenvolvimento das Atividades da Difusão Cultural
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 17.800,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais..... R$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 3.064,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Artistícas, Cient. Desportivas e Outras..... R$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R$ 48.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 94.512,87
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 45.184,59
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
27.812.0006.2022 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas e de Lazer do Município.
3.1.91.13 – Contribuições Patronais..... R$ 1.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 5.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil..... R$ 3.249,44

ID: 80379 e CRC: 6E27B6FA

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 7.150,34
3.3.90.31 – Premiações Cult., Artistícas, Cient. Desportivas e Outras..... R$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 24.412,19
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 17.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.499,77
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
20.606.0008.1039 – CV para Aquisição de Dois Microtratores e uma Colhedora de Milho
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 36.683,34
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0002.2002	3.1.90.11	01.500	-	R$ 81.258,80
0002.2002	3.1.90.13	01.500	-	R$ 54.936,86
0004.2006	3.1.90.11	01.500	-	R$ 152.000,00
0004.2006	3.1.90.13	01.500	-	R$ 67.953,27
0000.0002	3.2.90.21	01.500	-	R$ 300,00
0000.0002	4.6.90.71	01.500	-	R$ 1.600,00
0011.2043	3.1.90.11	01.500	-	R$ 40.000,00
9999.9999	9.9.99.99	01.500	R$ 398.048,93	-
0000.0001	3.3.90.47	01.500		R$ 24.000,00
0000.0004	4.6.90.71	01.500	R$ 24.000,00	-

ID: 80379 e CRC: 6E27B6FA

0005.2009	3.1.90.11	01.500	-	R$ 420.000,00
0005.2009	3.1.90.13	01.500	-	R$ 59.332,64
0005.2010	3.3.90.30	01.500	R$ 559,21	-
0005.2011	3.3.90.30	01.500	R$ 315,12	-
0005.2011	3.3.90.39	01.500	R$ 14.510,26	-
0005.2011	4.4.90.52	01.500	R$ 120.000,00	-
0005.2013	3.3.90.30	01.500	R$ 32.543,08	-
0006.2021	3.1.90.11	01.500	R$ 17.800,00	-
0006.2021	3.1.90.13	01.500	R$ 4.000,00	-
0006.2021	3.1.91.13	01.500	R$ 1.000,00	-
0006.2021	3.3.90.30	01.500	R$ 3.064,00	-
0006.2021	3.3.90.31	01.500	R$ 1.000,00	-
0006.2021	3.3.90.32	01.500	R$ 48.000,00	-
0006.2021	3.3.90.36	01.500	R$ 1.000,00	-
0006.2021	3.3.90.39	01.500	R$ 94.512,87	-
0006.2021	4.4.90.52	01.500	R$ 45.184,59	-
0006.2022	3.1.91.13	01.500	R$ 1.000,00	-
0006.2022	3.3.50.43	01.500	R$ 5.000,00	-
0006.2022	3.3.90.14	01.500	R$ 3.249,44	-
0006.2022	3.3.90.30	01.500	R$ 7.150,34	-
0006.2022	3.3.90.31	01.500	R$ 5.000,00	-
0006.2022	3.3.90.36	01.500	R$ 1.000,00	-
0006.2022	3.3.90.36	01.500	R$ 24.412,19	-
0006.2022	4.4.90.51	01.500	R$ 17.500,00	-
0006.2022	4.4.90.52	01.500	R$ 20.499,77	
0008.2028	4.4.90.52	01.500	-	R$ 36.683,34
0008.1039	4.4.90.52	01.500	R$ 36.683,34	-

Mirante da Serra – RO, 09 de novembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 80379 e CRC: 6E27B6FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.045/2023

Mirante da Serra em, 09 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.365/2023, de 09 de novembro de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente com no valor de R$ 938.064,91 (novecentos e trinta e oito mil sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), na classificação que a proposição específica.

As transferências destas dotações se fazem necessárias para adicionar saldo orçamentário nos Elementos de Despesas das Secretarias Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para cobrir despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil e Obrigações Patronias, bem como outras despesas, uma vez que os saldos existentes nestas dotações são insuficientes para o bom desenvolvimento das suas atividades.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 80379 e CRC: 6E27B6FA

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1365**	**09/11/2023**

ID: **80379**
CRC: **6E27B6FA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **09/11/2023 11:57:49** Finalização: **09/11/2023 11:59:37**

Processo Documento

MD5: **FB82861F0B9A7F0EBB4D64090AC02095**

SHA256: **CE92510263716C21AAE9DFFB00D474371631DB4A06D5E226EF15CE8E86F58849**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	09/11/2023 11:58:51

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	09/11/2023 11:59:03

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	09/11/2023 16:07:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	09/11/2023 16:17:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 80379 e o CRC 6E27B6FA.